

continuação

social da Entidade e as despesas de acordo c/ suas finalidades. A Entidade p/ a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada c/ as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos p/ reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2013, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais e privadas conforme quadro abaixo:

Convênios/Contratos	R\$
Alcoa World Alumina Brasil Ltda	8.561.246,53
Unimed Oeste do Pará Cooperativa de Trabalho Médico	63.818,51
Secretaria Municipal de Saúde de Juruti - SEMSA	203.819,74

**7- Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido no balanço anterior, de acordo c/ apuração na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas do ano, a SPDM procedeu a ajustes necessários p/ se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos c/ restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item 11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos p/ reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição p/ custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **8-Resultado do Exercício:** Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição p/ aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre.

**9 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS.** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, c/ base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados c/ base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De

acordo c/ o art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. A SPDM - Hospital Nove de Abril de Juruti apresentou nesta unidade a seguinte produção:

Tipo de Atendimento	SUS	UNIMED
Urgências	-	-
Ambulatório	3.765	1.660
Cirurgia	-	-
SADT	895	186
Número de Internações	-	-

**10-Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no art. 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Em 22/06/2012, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000.106245/2012-12. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: **10.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2013, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montando em R\$ 888.926,18. Em 2012, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 312.753,44. **10.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2013 atingiu um montante de R\$ 21.520,00. Em 2012 o referido valor de receita totalizou R\$ 41.268,00. **10.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2013 foi de R\$ 278.501,66. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2012, esse montante foi de R\$ 141.864,54.

**11-Trabalho Voluntário.** Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2013 correspondeu a R\$

1.016,92. **12-Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12).** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas p/ obrigatoriedade do cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo c/ liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representam uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **15-Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente p/ cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **16-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide c/ o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Produção Assistencial			
Linhas de Contratação	Sus	Unimed	Total
Internação	Não Iniciado	Não Iniciado	
Hospital-Dia	N/A	N/A	
Ambulatório	3.765	1.660	5.425
Urgência/Emergência	N/A	N/A	
SADT Externo	895	186	1.081
<b>Total</b>	<b>4.660</b>	<b>1.846</b>	<b>6.506</b>

\*O HNAJ não possui meta (produção) contratada.

Resultado Contábil	
Receitas 2013	Despesas 2013
10.504.019,84	10.504.019,84

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente S.P.D.M.

**Fábio Lambertini Tozzi** - Diretor Técnico

**Lucieni Mauro** - Contadora - CRC 1SP 260.424/O-5

**Parecer da Assembléia Geral dos Associados:** A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (art. 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Adm. e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Superávit, Dem. das Mutações do Patrim. Líquido, Notas Explic. e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exerc. encerrado em 31/12/2.013, Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hosp. S. Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Mun. Ver. José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Matern. Dr. Odolmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Soc. Mun. da V. Maria Baixa (PSMVMB), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva

(CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Progr. de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Pref. no Estado de S. Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Mun. Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Progr. de Atenção Básica e Saúde da Família do R. de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento AP. 5.3, PABSF AP. 3.2 (AP 3.2), UPA Engenho de Dentro AP. 3.2., Progr. de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Reg. de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUA) do Gov. de Santa Catarina. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente, o parecer do Cons. Fiscal, colocada em votação, esta Assembleia aprova por unanimidade as demonstr. contábeis apresentadas. SP 23/04/2.014.

**Parecer do Cons. Fiscal:** Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Presidente da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.013 Consolidado da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hosp. São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Mun. Vereador José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Estadual de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odolmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Socorro Mun. da Vila Maria Baixa (PSMVMB), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Am-

bulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Mun. Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família do RJ, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, -, PABSF A.P. 3.2 (A.P. 3.2), UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUA) do Governo de Santa Catarina. c/ base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as Dem. contábeis apresentadas. São Paulo, 14/04/2.014. Prof. Dr. Artur Beltrame Ribeiro; Prof. Dr. Carlos Edval Buchalla; Prof. Dr. João Toniolo Neto; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento; Prof. Dr. Ruth Guinsberg; Prof. Dr. Hélio Kiyoshi Takahashi; Moron; Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Prof. Dr. Henrique Lederman.

**Relatório dos Auditores Independentes:** A Diretoria 1) Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Nove de Abril de Juruti, que compreende o Balanço Patrimonial em 31/12/2013, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresen-

tação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Nove de Abril de Juruti em 31/12/2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2013, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. São Paulo - SP, 01/04/2014.

**Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3.  
**Ricardo Roberto Monello** - Contador - CT- CRC.: 1SP 161.144/O-3 - CNAI - SP - 1619  
**Alexandre Chiaratti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.